

**PORTARIA ANAC Nº 1150/SSO, DE 6 DE JUNHO DE 2012.**

Da suspensão do Certificado de Homologação de  
Empresa de Transporte Aéreo.

**O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 925, de 10 de maio de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Certificação; Operadores Regulares e Não-Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Ratificar a suspensão do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2004-06-4CHI-05-02, emitido em 22 de outubro de 2009, em favor de Sul América Táxi Aéreo Ltda., determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 60840.029022/2011-52, em virtude de a empresa não ter apresentado, dentro dos prazos estipulados, comprovação das correções das não conformidades observadas durante auditoria / inspeção, como medida cautelar nos termos do art. 45 da lei nº 9784/1999, e comunicada à interessada em 04 de junho de 2012 por meio do FOP 109 nº 9/2012/GVAG-SP/SSO/UR/SP, protocolo 00066.023787/2012-65.

**ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS**  
Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral